

Ata n.º 30  
Reunião do Conselho Intermunicipal  
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra  
(Ordinária)

No dia 14 de dezembro de 2023, pelas 14h30, no município da Pampilhosa da Serra reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Período Antes da Ordem do Dia**

**Aprovação de atas**

Ata n.º 18 de 16 de fevereiro de 2023;  
Ata n.º 19 de 23 de março de 2023;  
Ata n.º 20 de 13 de abril de 2023;  
Ata n.º 21 de 21 de abril de 2023;  
Ata n.º 22 de 25 de maio de 2023;  
Ata n.º 23 de 22 de junho de 2023;  
Ata n.º 24 de 21 de julho de 2023;  
Ata n.º 25 de 03 de agosto de 2023.

**Ordem do Dia**

**1. Informações**

- 1.1. Infraestruturas de Portugal - CIM\_Região de Coimbra\_1517\_2023-11-24\_IP3 – reparação de juntas de dilatação – desvio entre o Nó de Parada de Gonta (km 111+000) e o Nó de Fail (km 117+000) – Para conhecimento
- 1.2. Infraestruturas de Portugal - CIM Região de Coimbra\_1548\_2023-11-29\_IP3, km 83+800 - substituição do viaduto ferroviário na L. Beira Alta, PK 85+147 - corte total e desvio tráfego - – Para conhecimento
- 1.3. ISMT - Relatório de Gestão de Contas de 2022 – Para conhecimento
- 1.4. Manutenção da certificação formação profissional da CIM Região de Coimbra– Para conhecimento
- 1.5. Pedido de reunião por parte da Comissão Executiva da Entidade Turismo Centro de Portugal – Abordagem da estratégia conjunta para a Região

**2. Propostas**

- 2.1. Carta de apoio à Test Bed FLATLAB – FLATLANTIC – Atividades Piscícolas, S.A. – Para ratificação

- 2.2.** Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na região Centro – Para ratificação
- 2.3.** Calendarização das Reuniões do Conselho Intermunicipal para 2024 – Para deliberação
- 2.4.** Proposta n.º 51 – Delegação de Competências no 1.º Secretário Executivo da CIM-RC para procedimento de Contratação Pública de “Elaboração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) na CIM-RC: Adaptação às Orientações Estratégicas de Âmbito Nacional e Regional (OENR)” - Para deliberação
- 2.5.** Unidades Locais de Saúde - discussão e/ou definição de critérios de indicações dos vogais conforme o Decreto-Lei n.º 102/2023 de 7 de novembro – Para deliberação
- 2.6.** Carta de conforto “Welcome Center Tábua” – Para ratificação
- 2.7.** Plano de Ação da IIBT do Pinhal Interior e Contrato de Consórcio – Para deliberação
- 2.8.** Município da Figueira da Foz - Proposta de reconhecimento de interesse regional (CIM RC) da construção da infraestrutura viária a implantar no concelho da Figueira da Foz, a norte da povoação de Quiaios e a sul da Mata Nacional das Dunas de Quiaios – Para deliberação
- 3.1. Unidade de Proteção Civil**
- 3.1.1.** Plano Anual de Intervenções das Brigadas de Sapadores Florestais e dos Equipamentos Mecânicos – 2024 - Para deliberação
- 3.1.2.** RN 21 – Projeto Integrado de Resina Natural 21 | Adenda ao Contrato – Para ratificação
- 4. Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização**
- 4.1. Unidade de Contabilidade e Finanças**
- 4.1.1. Contabilidade**
- 4.1.1.1.** 17.ª Alteração Orçamental Permutativa 2023 – para deliberação
- 4.1.1.2.** 2.ª Revisão orçamental modificativa 2023 – – para deliberação - Submeter à Assembleia Intermunicipal
- 4.1.2. Tesouraria**
- 4.1.2.1.** Resumo diário de tesouraria - Para conhecimento
- 4.1.3. Contratação Pública**
- 4.1.3.1.** CP08\_2023 - Concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra - Prorrogação do prazo para a apresentação de propostas no âmbito do “Concurso Público para a Concessão de Transporte de Passageiros por Modo Rodoviário na Região de Coimbra” – Para ratificação
- 4.1.3.2.** CP11\_2022 - Fornecimento de Painéis de Informação ao Público para a Região de Coimbra - Prorrogação – Fornecimento de Painéis de Informação ao Público para a Região de Coimbra – Para ratificação

**4.1.3.3.** CP17\_2023- Apoio técnico stands FITUR e BTL 2024 - Abertura de Procedimento através de Concurso Público – Para ratificação

**4.1.4. Central de Compras**

**4.1.4.1.** Atualização de Informações na Plataforma da Central de Compras - Para deliberação

**4.2. Unidade Administrativa e Recursos Humanos**

**4.2.1. Recursos Humanos**

**4.2.1.1.** Proposta n.º 50/2023 - Mobilidades na categoria – Prorrogação

**4.3. Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização**

**4.3.1.** Dados Turismo Setembro 2023, Fonte: INE Dados Preliminares – apresentados por: Observatório Turismo do Centro – para conhecimento

**4.3.2.** ANACOM - Lançamento do concurso público para fibra ótica chegar a zonas brancas – Para conhecimento

**4.3.3.** Realiza.te III – Principais linhas de ação e prioridades de intervenção – Para deliberação

**4.3.4.** Candidaturas 20236/2024: Portugal Inovação Social: Parcerias para o Impacto – Para deliberação

**4.3.5.** FAMI 2030 – Educação Intercultural em contexto escolar – Para deliberação

**5. Divisão de Ambiente e Transportes**

**5.1. Unidade de Mobilidade e Transportes**

**5.1.1.** Transporte Flexível a Pedido (SIT FLEXI) - 10.000 reservas – Para conhecimento

**5.1.2.** Despachos n.º 12221-B/2023 e n.º 12221-C/2023: Reforço Extraordinário 1.º e 2.º Trimestres de 2023 – Repartição, pelas Autoridades de Transportes, da verba atribuída à CIM-RC – Para deliberação;

**5.1.3.** Contrato Interadministrativo de Delegação e Partilha de Competências a celebrar entre o Estado Português e a CIM-RC no âmbito do PART 2023 – Para deliberação;

**5.1.4.** Protocolo de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução tarifária para 2023 – Metro-Mondego, S.A. – Para deliberação;

**5.1.5.** Contrato a celebrar entre a CP – Comboios de Portugal, E.P.E e a CIM-RC, no âmbito do PART 2023– Para deliberação;

**5.1.6.** Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de setembro e outubro de 2023 – Para deliberação;

**5.1.7.** Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de setembro e outubro de 2023 – Para deliberação;

**5.1.8.** Compensação a atribuir ao operador “ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A. nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – Para deliberação;

**5.1.9.** Compensação a atribuir ao operador “Transdev Interior, S.A. nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – Para deliberação;

**5.1.10.** Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) 2023 – Adenda ao Protocolo de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (Transdev Interior, S.A) – Para ratificação

**5.1.11.** Adesão da CIM RC ao Projeto Nacional “1Bilhete.pt” – Para deliberação

**5.1.12.** Cenários prestação do serviço público em 2024 – Para deliberação

**5.1.13.** Redução tarifária nos transportes públicos em 2024– Para deliberação

## **5.2. Unidade de Ambiente, Recursos Naturais e Equipamentos**

**5.2.1.** Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projeto da “Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa Fase 1: Troço Porto/Soure, Lote B – Troço Soure/Aveiro (Oiã) – Resultados da AIA - Para conhecimento

**5.2.2.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Pedido de revisão de preços extraordinária - Para ratificação

**5.2.3.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 26 - Para ratificação

**5.2.4.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Trabalhos Complementares n.º 5 e Trabalhos Suprimidos n.º 1 - Para ratificação

**5.2.5.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: PST01 Plano de Sinalização Temporária\_ Aditamento para Troço M09 - Revisão 00 - Para ratificação

**5.2.6.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição n.º 3 dos Trabalhos Complementares n.º 3 e do Auto de Medição n.º 5 dos Trabalhos Complementares n.º 4 - Para deliberação

**5.2.7.** Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 8 – Requalificação do Moinho dos Moinhos, Lousã - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 1 - Para ratificação

**5.2.8.** Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 7 – Requalificação do Moinho da Ponte Velha, Góis - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 1 - Para ratificação

**5.2.9.** Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 6 - Requalificação do Moinho da Ponte, Góis - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 1 - Para ratificação

**5.2.10.** Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 5 – Requalificação do Moinho da Cortada, Góis - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 1- Para ratificação

**5.2.11.** Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 4 – Requalificação do Lagar da Candosa, Góis - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 1 - Para ratificação

**5.2.12.** Empreitada Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira (Fase 2) – Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos n.º 5 - Para deliberação

**5.2.13.** Empreitada Projeto de Reabilitação Fluvial Do Rio Ceira – Obras Hidráulicas: Autos de receção provisória -Para deliberação

**5.2.14.** Minuta de Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Reabilitação e Ampliação de uma Escola Primária em Habitação” - Para deliberação

**5.2.15.** Programa RecolhaBio 2023/2024 – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos - Para ratificação

## **6. Estrutura de Apoio Técnico**

**6.1.** ITI RedeS Urbanas: Aviso MPR-ITI\_R\_URB-2023-01 – para deliberação/ratificação

**6.2.** Programa Mar 2030: Divulgação dos Avisos a decorrer – para conhecimento

**6.3.** Portaria n.º 397/2023, que regulamenta as peças-tipo para o procedimento de concurso público para a atribuição das concessões de Baixa Tensão no continente – para conhecimento

**6.4.** 3ª reunião do Comité de Acompanhamento do Programa Regional do Centro - Centro 2030 – para conhecimento

**6.5.** Plano de Ação do ITI da CIM Região de Coimbra – Para deliberação

**6.6.** ELENA. European Local Energy Assistance – para deliberação

**6.7.** Recomendações finais do Coimbra Peer Review Interreg Europe PLP – Para conhecimento

**6.8.** Relatório 1/2023 CNA-PRR - Para conhecimento

**6.9.** Dados Regionais Candidaturas PRR a 31/10/2023 - Para conhecimento

**6.10.** Proposta nova candidatura da Fileira do Queijo DOP da Região Centro - Para deliberação

**6.11.** Consulta Pública do Plano de Afetação para as Energias Renováveis Offshore (PAER) – para conhecimento

---

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil; Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz (*online*), Pedro Santana Lopes;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, António Rui de Sousa Godinho Sampaio;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Henriqueta Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, António Jorge Fernandes Franco;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Artur Jorge Ribeiro Fresco;  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues;  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Luís Filipe Martins Rodrigues;  
Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Francisco Tavares Rolo;  
Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Jorge Alves Custódio;  
Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra;  
Presidente da Câmara Municipal de Penela (*online*), Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos;  
Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes;  
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz;  
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.  
Estiveram igualmente presentes na reunião, a Vereadora da CM de Coimbra, Ana Bastos e o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

---

#### **Período Antes da Ordem do Dia**

##### **Agradecimentos**

O Presidente do CI agradeceu ao seu homólogo da Pampilhosa da Serra a distinta receção e a forma simpática do acolhimento. Lamenta a falta de acessibilidades, reclamadas pelo município há muitos anos, prejudicando a economia do território.

Deu nota que a presença da comissão executiva da TCP será feita mais tarde, no final da reunião e da presença da comissão da Jornadas Mundiais da Juventude (JMJ) para breve intervenção.

O Presidente da CM da Pampilhosa da Serra agradeceu e mostrou-se muito satisfeito com a presença do CI no seu município dizendo que até o tempo ajudou a tornar esta visita mais prazerosa, apesar da falta de condições de acessibilidade e das dificuldades sentidas por este concelho apenas mais visível em tempos de chuva e gelo. Convidou, no fim da reunião, a visitar o Natal serrano e a usufruir das boas experiências que lá irão ser proporcionadas.

##### **JMJ 2023 - COD Coimbra e da Diocese de Coimbra.**

Tomou a palavra Hugo Monteiro agradecendo em nome da Diocese de Coimbra a oportunidade, entregando uma lembrança enviada pela Santa Sé (medalha com os santos patronos) agradecendo o apoio dado por todos os municípios da Região de Coimbra, deu nota do número de participantes e as suas nacionalidades. Desejou boa continuação dos trabalhos.

O Presidente do CI pediu que se transmitisse ao Bispo a forma ordeira e organizada do evento e a satisfação das comunidades na receção dos jovens.

##### **Reunião AMT 15/01/2024 - Sessão de esclarecimentos sobre o novo regime jurídico do serviço de transporte de passageiros em táxi.**

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que no próximo dia 15 de janeiro de 2024, na sede da CIM RC vai decorrer uma reunião que contará com a presença da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) onde se efetuará uma sessão de esclarecimentos sobre o novo regime jurídico do serviço de transporte de passageiros em táxi. Destacou a importância de presença.

#### **Avisos abertos – PRR – Saúde e Escolas**

O Secretário Executivo Intermunicipal informou sobre a possibilidade de prorrogação de prazo, recordou a importância da submissão de candidaturas e cumprimento dos requisitos.

#### **Aprovação Candidaturas Centros Tecnológicos Especializados (CTE)**

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota dos municípios (escolas) onde foram aprovadas a criação destes novos CTE e agora decorrerá o período de audiência prévia para as reclamações. No que concerne às escolas, tomou a palavra o Presidente da CM da Lousã manifestando preocupação com as candidaturas efetuadas e a sua transição para o PRR. Apresentou igualmente alguma estranheza no que concerne à aprovação dos CTE e à coesão e especificidades do território da Região de Coimbra.

#### **Instalações do Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) – Coimbra**

Interveio a Presidente da CM de Cantanhede informando que, no âmbito da ANMP, na qualidade de membro do Conselho Consultivo do Conselho Fiscal (CF) foi evidenciada preocupação por parte da Juíza Presidente do CF relacionadas com as instalações do TAF. A Sra. Presidente da CM de Cantanhede informou que o TAF vai ter de sair do edifício que ocupa na avenida Fernão de Magalhães, por decisão do proprietário e se procura uma solução para manter esta estrutura na cidade de Coimbra. Deu nota que a Juíza prevê marcar reunião com o autarca de Coimbra para se encontrar uma solução temporária.

O Presidente da CM de Condeixa-a-Nova informou que o Secretário de Estado da Justiça, há dois meses foi a Condeixa para tentar ver as condições do tribunal para responder a este problema.

#### **ADSE – transição**

Interveio o Presidente da CM de Condeixa-a-Nova solicitando aos colegas autarcas informação sobre o andamento deste processo, por forma a comunicar à ANMP caso se verifique alguma desconformidade.

#### **O CI tomou conhecimento.**

##### **Período Antes da Ordem do Dia**

##### **Aprovação de atas**

Ata n.º 18 de 16 de fevereiro de 2023;

Ata n.º 19 de 23 de março de 2023;

Ata n.º 20 de 13 de abril de 2023;

Ata n.º 21 de 21 de abril de 2023;

Ata n.º 22 de 25 de maio de 2023;  
Ata n.º 23 de 22 de junho de 2023;  
Ata n.º 24 de 21 de julho de 2023;  
Ata n.º 25 de 03 de agosto de 2023.

O Presidente do CI colocou à apreciação do CI as atas indicadas não tendo havido quaisquer observações às mesmas.

**Após apreciação o CI deliberou, unanimidade, aprovar as atas n.º 18 de 16 de fevereiro; n.º 19 de 23 de março; n.º 20 de 13 de abril; n.º 21 de 21 de abril; n.º 22 de 25 de maio; n.º 23 de 22 de junho; n.º 24 de 21 de julho; n.º 25 de 03 de agosto, todas as atas do ano de 2023.**

## **Ordem do Dia**

### **1. Informações**

**1.1.** Infraestruturas de Portugal - CIM\_Região de Coimbra\_1517\_2023-11-24\_IP3 – reparação de juntas de dilatação – desvio entre o Nó de Parada de Gonta (km 111+000) e o Nó de Fail (km 117+000) – Para conhecimento

Foi presente a comunicação da IP, datada de 24 de novembro último, informando “que no âmbito de trabalhos urgentes de reparação de juntas de dilatação no IP3, ao Km 113+500 e km 114+700, e para garantir a circulação em condições segurança, haverá a necessidade de proceder ao corte do tráfego no IP3, entre o Nó de Parada de Gonta (km 111+000) e o Nó de Fail (km 117+000), no sentido Coimbra/Viseu, com desvio pela EN2.

Este condicionamento terá início às 08:00 do dia 27 de novembro e conclusão às 17:00 horas do dia 28 de novembro de 2023, encontrando-se o referido desvio devidamente sinalizado.”

#### **O CI tomou conhecimento.**

**1.2.** Infraestruturas de Portugal - CIM Região de Coimbra\_1548\_2023-11-29\_IP3, km 83+800 - substituição do viaduto ferroviário na L. Beira Alta, PK 85+147 - corte total e desvio tráfego - – Para conhecimento

Foi presente a comunicação da IP, datada de 29 de novembro último, informando “que no âmbito da Empreitada de Modernização da Linha da Beira Alta, Troço Santa Comba Dão-Mangualde, e para a realização dos trabalhos de substituição do viaduto ferroviário ao pk 85+147 dessa linha, é necessário proceder ao corte total do tráfego entre o km 82+000 e o km 101+000 do IP3, com o trânsito a ser desviado pelo IC12 e pela ER230.

Este desvio ocorrerá entre as 07:00 horas do dia 5 de dezembro, e as 20:00 horas do dia 6 de dezembro de 2023, encontrando-se o mesmo devidamente sinalizado em toda a sua extensão (planta em anexo)”.

#### **O CI tomou conhecimento.**

**1.3.** ISMT - Relatório de Gestão de Contas de 2022 – Para conhecimento



Foi apresentado o relatório de Gestão de Contas de 2022, do ISMT, para conhecimento do CI. O Presidente do CI mostrou-se preocupado e pretende apresentar ao CI num futuro próximo algumas novidades.

**O CI tomou conhecimento.**

**1.4. Manutenção da certificação formação profissional da CIM Região de Coimbra– Para conhecimento**

Foi presente a comunicação da FEFAL, datada de 07 de dezembro último, informando da decisão de manutenção da certificação da entidade aprovada pelo Conselho de Administração da referida Fundação.

**O CI tomou conhecimento.**

**1.5. Pedido de reunião por parte da Comissão Executiva da Entidade Turismo Centro de Portugal – Abordagem da estratégia conjunta para a Região**

O Presidente do CI felicitou a presença do Presidente da Entidade Turismo Centro de Portugal (TCP), Dr. Raul Almeida, neste fórum que ele tão bem conhece, desejando a continuação das boas relações entre as duas entidades e expetante para escutar o novo referencial estratégico para 2030.

O Presidente da TCP mostrou-se muito satisfeito e agradecido a todos pela hospitalidade, disse estar acompanhado pela Dra. Elsa Marçal da Comissão diretiva da TCP e elucidou o CI sobre as diretrizes que regularão a atuação da TCP ao longo do próximo ciclo de financiamento comunitário. Adiantou que o referencial estratégico da entidade resultou de diversas reuniões de trabalho mantidas com os vários parceiros nomeadamente a CCDRC, a Agência Regional de Promoção Turística do Centro de Portugal, as diversas Comunidades Intermunicipais da região e equipas técnicas dos PROVERE (Programas de Valorização Económica dos Recursos Endógenos) do território, entre outras entidades.

Fez de seguida uma apresentação mais pormenorizada do alinhamento estratégico, aludindo e explicando cada um dos eixos de intervenção: estruturação e promoção de produtos turísticos; promoção integrada do destino; da capacitação e inovação; monitorização e avaliação de impactos e resultados. Pretende levar, para aprovação, este referencial à Assembleia Geral e que se encontram a trabalhar para apresentar os critérios para apoios de eventos.

**O CI tomou conhecimento.**

**2.Propostas**

**2.1. Carta de apoio à Test Bed FLATLAB – FLATLANTIC – Atividades Piscícolas, S.A. – Para ratificação**

Foi solicitado pela FLATLANTIC, através de e-mail no passado dia 29 de novembro, uma carta de apoio uma vez que esta irá apresentar uma candidatura no âmbito da medida Rede Nacional

de Test Beds - Aviso nº 15/C16-i02/2023– REDE NACIONAL DE TEST BEDS, suportado pelo orçamento do PRR.

Propõe-se a ratificação do ato realizado pelo Secretário Executivo Intermunicipal que após verificação concluiu dar o apoio a esta candidatura contribuindo para o desenvolvimento de soluções que potenciem a transformação digital do setor aquícola.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a emissão da carta de apoio à candidatura no âmbito da medida Rede Nacional de Test Beds - Aviso nº 15/C16-i02/2023– REDE NACIONAL DE TEST BEDS.**

**2.2. Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na região Centro – Para ratificação**

O presente assunto foi deliberado no CI de novembro de 2023 e por essa razão se retira da presente ordem de trabalhos.

**O CI tomou conhecimento.**

**2.3. Calendarização das Reuniões do Conselho Intermunicipal para 2024 – Para deliberação**

Foi presente a proposta n.º 49, datada de 11 de dezembro último propondo a calendarização das reuniões do CI para o ano de 2024.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Calendarização das Reuniões do Conselho Intermunicipal para 2024 nos moldes apresentada.**

**2.4. Proposta n.º 51 – Delegação de Competências no 1.º Secretário Executivo da CIM-RC para procedimento de Contratação Pública de “Elaboração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) na CIM-RC: Adaptação às Orientações Estratégicas de Âmbito Nacional e Regional (OENR)” - Para deliberação**

Foi presente a proposta n.º 51, datada de 7 de dezembro último propondo, que o Conselho Intermunicipal delegue no Secretariado Executivo Intermunicipal todos os atos conducentes à contratação dos serviços inerentes ao procedimento Elaboração da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) na CIM-RC: Adaptação às Orientações Estratégicas de Âmbito Nacional e Regional (OENR)

Mais se propõe que o Conselho Intermunicipal delibere que os custos referentes a este processo sejam repartidos pelos municípios abrangidos, tendo em conta os custos associados à elaboração das respetivas cartas, sendo estes apurados em função da proposta que vier a ser adjudicada na sequência do concurso público.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a delegação de Competências no 1.º Secretário Executivo da CIM-RC para procedimento de Contratação Pública de “Elaboração da**

**delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) na CIM-RC: Adaptação às Orientações Estratégicas de Âmbito Nacional e Regional (OENR)” nos moldes apresentada.**

**2.5.** Unidades Locais de Saúde - discussão e/ou definição de critérios de indicações dos vogais conforme o Decreto-Lei n.º 102/2023 de 7 de novembro – Para deliberação

Foi apresentado o Decreto-Lei n.º 102/2023, de 07 de novembro, o Presidente do CI indica que para deliberação se encontram os critérios para indicação dos vogais.

O Secretário Executivo Intermunicipal aludiu à transcrição do DL no seu artigo 69.º n.º 2 b) alínea *iii* Conselho de administração: “Um vogal proposto pelos municípios abrangidos pela ULS ou, quando exista correspondência exata com a circunscrição territorial de uma Comunidade Intermunicipal ou de uma Área Metropolitana, pela respetiva entidade intermunicipal.”

Esclarece que no diploma de descentralização de competências há um conjunto de responsabilidades das ULS que passam para os municípios dando como exemplo o estabelecimento dos horários dos centros de saúde.

Tomou a palavra o Presidente da CM da Figueira da Foz questionando quais os critérios para definição do vogal proposto pelos municípios, tendo o Secretário Executivo Intermunicipal respondido que cabe ao CI definir esses critérios, não há qualquer pré-estabelecimento.

Após um período de discussão para encontrar um perfil que reúna o máximo de consenso possível, entendeu-se que se deverá indicar ao procedimento de seleção efetuado pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) um interlocutor atento, sensível e conhecedor da realidade e das dificuldades, com um perfil técnico adequado, sendo fundamental escolher alguém que conheça a realidade destes territórios, de forma a conseguir representar os Municípios e os seus munícipes da melhor forma possível.

O Secretário Executivo Intermunicipal solicitou contributos e explicou que será feita uma análise técnica corporizando os critérios meramente indicativos, subjetivos, colocando-os à consideração do CI, sendo que os de base são os que estão no estatuto do gestor público.

O Presidente do CI entende que se deve aceitar o perfil aqui analisado.

**O CI deliberou, por unanimidade, aceitar a adoção de um perfil comum meramente indicativo.**

**2.6.** Carta de conforto “Welcome Center Tábua” – Para ratificação

Foi apresentada a carta de conforto, assinada pelo Secretário Executivo Intermunicipal na qual se reconhece que a proposta de projeto apresentada pelo município de tábua designado “Espaço museológico Sara Beirão /Tábua welcome center” no contexto de candidatura a formalizar linha + interior do turismo de Portugal assumindo relevante interesse para o desenvolvimento e crescimento da atividade turística na região em que se insere.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Secretário executivo que autorizou a assinatura da carta de conforto.**

#### **2.7. Plano de Ação da IIBT do Pinhal Interior e Contrato de Consórcio – Para deliberação**

Foi presente a informação n.º 5958, datada de 11 de dezembro último, dando conta que se encontra em preparação o Plano de Ação de Base Territorial da Intervenção Integrada de Base Territorial (IIBT) do Pinhal Interior.

De acordo com o Programa Regional do Centro (Centro 2030), a IIBT do Pinhal Interior deverá ser liderada por um Consórcio a constituir entre as 5 CIM e implementada com o envolvimento de um conjunto muito alargado de agentes públicos e privados.

Mais se informa que no passado dia 07 de dezembro, foi enviado pela Autoridade de Gestão às CIM's abrangidas, o texto do Contrato de Consórcio estabilizado na sequência da consulta à AD&C " ao qual deverão dar a devida sequência. É intenção da Autoridade de Gestão proceder à abertura deste aviso ainda durante o mês de dezembro."

Face ao exposto, propõe-se que o CI analise e delibere sobre a proposta de Contrato de Consórcio do IIBT do Pinhal Interior, remetida pela Autoridade de Gestão do Centro 2030, anexa à presente informação.

O Secretário Executivo Intermunicipal solicitou aos Presidentes abrangidos por esta abordagem territorial a análise do referido Plano. Sobre a proposta de contrato de consórcio remetida pela Autoridade de Gestão, deu nota das alterações ao contrato alinhado com a ADC, recordou a aprovação em CI, no dia 03 de agosto de 2023, no sentido de que a submissão da candidatura, somente, fosse feita pela ADXTUR e salientou tratar-se de uma "decisão de foro político estratégico que os Srs. Presidentes têm de tomar."

O Presidente da CM de Penela questionou se ocorreu alguma alteração/revogação à Resolução do Conselho de Ministros (RCM ) n.º 131-A/2021 pois esta definia que seria a CIM RC entidade gestora deste processo.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que a RCM continua em pleno exercício, não foi revogada, deu nota da reunião realizada em fevereiro passado com Ministra da Coesão com todas as CIM do território do Pinhal interior para discussão do modelo de gestão, apresentado um esboço, foi dada a indicação que a RCM ia ser alterada ou substituída, porém esta continua funcional.

O Presidente do CI recordou que na reunião tida com a Sra. Ministra da Coesão, o CI da forma como estava condicionado, sem liberdade para tomar decisão e sem capacidade para construir um quadro técnico deu o aval à posição da Sra. Ministra no sentido de introduzir as alterações promovidas. Evidenciou algum desconforto por não poder exercer algumas competências deste processo. Poderão ser pedidos esclarecimentos complementares.

O Presidente da CM de Penela entende que este é um modelo de gestão “estranho” uma vez que a RCM identifica a CIM RC como representante dos municípios do Pinhal Interior e a ADXTUR aparece como uma “uma barriga de aluguer”. A questão do direito a voto e da ADXTUR ter um conjunto de privados como associados potenciais beneficiários. Julga existir uma dispersão muito grande do valor dos projetos considerando improvável que o programa consiga cumprir os objetivos.

O Presidente do CI entende que há muitas anomalias, situações pouco esclarecedoras e incumprimento da RCM dando como exemplo a transferência de valores para a CIM RC para financiamento de atividades já realizadas, valores esses que não podem ser utilizados.

O Presidente da CM de Arganil referiu que a CIM RC neste processo tem 41% dos municípios abrangidos pelo plano do Pinhal Interior contudo a Comissão executiva com todas as CIM mais a ADXTUR reduz o poder decisório para 16%, entende ser desfasado e a desfavor dos 10 municípios que fazem parte desta CIM RC. A reflexão suscitada é muito pertinente.

O Presidente do CI sugere que se retire o ponto para posterior análise após receção de contributos dos municípios envolvidos.

O Presidente da CM da Pampilhosa da Serra recorda o longo tempo de discussão do PRPI, manifesta dúvidas e partilha das preocupações aqui evidenciadas em relação ao processo e apesar de pertencer à direção da ADXTUR esta não deixa de representar todos os municípios e por isso entende “que a representatividade está mais que contemplada”. Todo o consórcio vai ter de definir quais os projetos e financiamentos e não se sente confortável em retirar o assunto da reunião.

O Presidente do CI consultou os municípios envolvidos e após concordância destes decidiu colocar o assunto à votação, tendo os Presidentes das autarquias de Condeixa-a-Nova, da Figueira da Foz e Soure manifestada a sua abstenção e o voto contra do Presidente da CM de Penela.

**O CI deliberou, por maioria, aprovar a proposta de Contrato de Consórcio do IIBT do Pinhal Interior condicionado a uma posterior regulamentação do funcionamento do Consórcio.**

O Presidente da CM de Penela fez a seguinte declaração de voto: “voto contra porque acho que também tendo a concordar com o que disse o Custódio, mas ainda assim a questão do modelo de gestão precisava de ser clarificada, o Governo teve mais do que tempo para reproduzir uma nova resolução do CM que pudesse dar um suporte diferente a esta possibilidade da ADXTUR como barriga de aluguer da PRPI. Depois a questão do direito a voto também me parece um pouco pode criar conflito. Esta questão da dispersão dos investimentos. E por último pegando na imputação dos custos às CIM e aos respetivos municípios. Por tudo isto de falta de clarificação a todas estas questões não me sinto confortável com outra posição.”

**2.8. Município da Figueira da Foz - Proposta de reconhecimento de interesse regional (CIM RC) da construção da infraestrutura viária a implantar no concelho da Figueira da Foz, a norte da povoação de Quiaios e a sul da Mata Nacional das Dunas de Quiaios – Para deliberação**  
Foi presente a informação n.º5978, datada de 12 de dezembro último, informando do pedido do município da Figueira da Foz no sentido de ser presente a CI uma proposta de reconhecimento de interesse regional da construção de uma infraestrutura viária a implantar no concelho da Figueira da Foz, a norte da povoação de Quiaios e a sul da Mata Nacional das Dunas de Quiaios.

O município apresentou os seguintes pressupostos: “- A infraestrutura viária tem um comprimento de 2700 m integrará via pavimentada com dois sentidos e largura de 7 m com bermas de 1,5m de cada lado, ciclovia associada de 3 m de largura e, ainda, áreas de talude quer em escavação quer em aterro para compatibilizar altimetricamente a infraestrutura, totalizando uma largura de 21 m; - A execução desta infraestrutura viária será de extrema importância ao nível da coesão territorial, qualidade da vida/segurança da população e da atividade turística; - A infraestrutura viária a implantar permitirá garantir a devida segurança no acesso de pesados; - Melhora o acesso à praia de Quiaios por parte dos serviços de emergência; - Garante um melhor acesso para a execução de trabalhos de silvicultura preventiva. No contexto do reconhecimento de interesse regional a comunicação refere o seguinte: - A nova infraestrutura viária contribuirá para a promoção da mobilidade sustentável, através do ajuste do traçado da ciclovia “Eurovelo”; Contribui para a gestão florestal da Mata Nacional das Dunas de Quiaios; Contribui para a defesa da floresta contra incêndios.”

Mais se informa que a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil reconheceu a relevância da construção desta infraestrutura para as ações de proteção civil.

**O CI deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse regional da construção da infraestrutura viária a implantar no concelho da Figueira da Foz, a norte da povoação de Quiaios e a sul da Mata Nacional das Dunas de Quiaios.**

### **3.1. Unidade de Proteção Civil**

#### **3.1.1. Plano Anual de Intervenções das Brigadas de Sapadores Florestais e dos Equipamentos Mecânicos – 2024 - Para deliberação**

Foi presente a informação n.º 5960, datada de 11 de dezembro último, propondo a alocação das equipas de sapadores florestais da CIM RC às intervenções previstas no projeto RESIST financiado pelo Horizont Europe, no âmbito do serviço normal previsto no Plano Anual de Intervenção; a proposta do Plano Anual de Intervenções das Brigadas de Sapadores Florestais e dos Equipamentos Mecânicos – 2024, em anexo à presente informação, salvaguardando a possibilidade da sua atualização, face à dinâmica que poderá ocorrer das intervenções a realizar; Que seja dado conhecimento da presente deliberação aos SMPC e GTF's dos municípios.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.**

**3.1.2.** RN 21 – Projeto Integrado de Resina Natural 21 | Adenda ao Contrato – Para ratificação Foi presente a informação n.º 5700, datada de 24 de novembro último informando que devido a alterações decorrentes da submissão de um pedido de reprogramação da candidatura RN21, ocorreu a necessidade de assinar uma adenda ao contrato de financiamento de beneficiário final – Chefe de Consórcio pelo que se solicita a ratificação do ato pelo CI.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato que autorizou a assinatura da adenda ao contrato.**

#### **4. Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização**

##### **4.1. Unidade de Contabilidade e Finanças**

###### **4.1.1. Contabilidade**

###### **4.1.1.1. 17.ª Alteração Orçamental Permutativa 2023 – para deliberação**

Foi presente a proposta n.º 52/2023, datada de 06 de dezembro último pois verificou-se a necessidade no reforço de rubrica relativa ao IVA a Pagar em 13.000,00 euros, pelo que se propõe a aprovação da presente alteração orçamental por aquele montante.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 17.ª alteração orçamental permutativa 2023 nos moldes apresentados.**

###### **4.1.1.2. 2.ª Revisão orçamental modificativa 2023 – para deliberação - Submeter à Assembleia Intermunicipal**

Foi presente a proposta n.º53, datada de 11 de dezembro último, na qual a presente revisão orçamental modificativa se justifica pela necessidade em reajustar dotações em determinados projetos em que se prevê não serem possíveis de total execução de acordo com o previsto para o ano 2023.

Informa-se da recalendarização temporal dos montantes para anos seguintes, relativamente a procedimentos de contratação pública, designadamente sobre empreitadas e execução das obras. Assim, a presente proposta de alteração orçamental modificativa terá impacto nas receitas e despesas correntes e de capital, diminuindo o valor global do orçamento de 2023 em (-) 8.738.753,77 euros face ao orçamento corrigido, passando a uma dotação corrigida de 15.287.878,00 euros.

**Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, aprovar a 2.ª Revisão orçamental modificativa 2023 e submeter à apreciação da Assembleia Intermunicipal.**

###### **4.1.2. Tesouraria**

###### **4.1.2.1. Resumo diário de tesouraria - Para conhecimento**

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 12 de dezembro último que apresenta um saldo bancário de 4 906 040,88€ (quatro milhões, novecentos e seis mil e quarenta euros e oitenta e oito cêntimos) para o dia seguinte, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

**O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.**

#### **4.1.3. Contratação Pública**

**4.1.3.1. CP08\_2023 - Concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra - Prorrogação do prazo para a apresentação de propostas no âmbito do “Concurso Público para a Concessão de Transporte de Passageiros por Modo Rodoviário na Região de Coimbra” – Para ratificação**

Foi presente a informação n.º 5593, datada de 17 de novembro último informando que face à urgência do procedimento em causa e aos prazos a ele associados e atendendo a que a próxima reunião ordinária do CI se encontra agendada para o mês de dezembro, o Primeiro Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra aprovou, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos: a prorrogação do prazo para apresentação de propostas do “Concurso Público para a Concessão de Transporte de Passageiros por Modo Rodoviário na Região de Coimbra” pelo período necessário para garantir um prazo efetivo de 85 (oitenta e cinco) dias para apresentação das propostas a contar desde a data de disponibilização das retificações às peças procedimentais na plataforma eletrónica (i.e. 13 de novembro de 2023). Determinar a junção da decisão de prorrogação do prazo referida na alínea anterior às peças do procedimento, notificando-a a todos os interessados que as tenham adquirido, nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do CCP; a publicação imediatamente o aviso da decisão de prorrogação no Jornal Oficial da União Europeia e em Diário da República, nos termos do n.º 1 do artigo 130.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131.º, ambos do CCP, assim como na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º do Programa do Concurso.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a presente proposta nos moldes apresentados.**

**4.1.3.2. CP11\_2022 - Fornecimento de Painéis de Informação ao Público para a Região de Coimbra - Prorrogação – Fornecimento de Painéis de Informação ao Público para a Região de Coimbra – Para ratificação**

Foi presente a informação n.º 4856, datada de 09 de outubro último dando nota que foi celebrado a 12 de abril de 2023 um contrato com a DMS – DISPLAYS & MOBILITY SOLUTIONS, LDA., relativo ao “Fornecimento de Painéis de Informação ao Público para a Região de Coimbra”, procedimento através de Concurso Público, com prazo de execução de 180 dias, com o seu



términus previsto para 9 de outubro de 2023. No entanto, a 4 de outubro, veio o fornecedor solicitar a prorrogação do prazo contratual fundamentada pelas várias condicionantes, restrições e atrasos, que foram verificadas ao longo da execução do projeto.

Pelo exposto, propôs-se que fosse prorrogado o contrato até ao dia 30 de novembro de 2023, e que assinada a respetiva adenda.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a respetiva prorrogação do contrato assim como a assinatura da adenda.**

**4.1.3.3. CP17\_2023-** Apoio técnico stands FITUR e BTL 2024 - Abertura de Procedimento através de Concurso Público – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 5985, datada de 13 de dezembro último dando nota do despacho do Secretário Executivo Intermunicipal autorizando a abertura de Procedimento através de Concurso Público com a designação “CP17/2023 – Apoio Técnico Stands\_Fitur e BTL 2024”, o preço base assim como a aprovação das peças.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a abertura de Procedimento através de Concurso Público.**

**4.1.4. Central de Compras**

**4.1.4.1. Atualização de Informações na Plataforma da Central de Compras - Para deliberação**

Foi presente a informação n.º 5890, datada de 06 de dezembro último informando que existe um volume considerável de contatos ao abrigo de Acordos-Quadro (AQ) não comunicados na Plataforma da Central de Compras. Propõem-se a todas as entidades registadas que, até ao dia 29 de dezembro de 2023, atualizem toda a informação de 2020 até ao presente na Plataforma da Central de Compras e que, até ao último dia de cada semestre, comuniquem todas as adjudicações e todas as faturas ao abrigo dos AQ na Plataforma da Central de Compras.

O Secretário Executivo Intermunicipal solicitou que os municípios coloquem na plataforma os contratos celebrados, que adiram e deu nota da poupança efetiva dos municípios aderentes.

**O CI deliberou, por unanimidade, atualizar a informação necessária na referida plataforma.**

**4.2. Unidade Administrativa e Recursos Humanos**

**4.2.1. Recursos Humanos**

**4.2.1.1. Proposta n.º 50/2023 - Mobilidades na categoria – Prorrogação**

Foi presente a proposta n.º 50/2023, datada de 04 de dezembro último na qual se propõe que o CI autorize a prorrogação da mobilidade na categoria para o exercício das funções na CIM RC, pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro do mesmo ano, dos seguintes trabalhadores que se encontram atualmente em exercício de funções em regime de mobilidade: Carreira de Assistente Técnico: Gisela Maria Vaz Parreiral e Joana Margarida David

Guedes; Carreira de Técnico Superior: Paula Cristina da Silva Silvestre e Cristina Maria Mendes Carnim; Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação Sérgio Miguel Mendes Lobo da Cruz.

**O CI deliberou, por unanimidade, autorizar as prorrogações da mobilidade na categoria para o exercício das funções na CIM RC, pelo período de 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro do mesmo ano, dos trabalhadores indicados.**

#### **4.3. Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização**

**4.3.1.** Dados Turismo Setembro 2023, Fonte: INE Dados Preliminares – apresentados por: Observatório Turismo do Centro – para conhecimento

Foi apresentado o documento com os dados preliminares apresentados pelo Observatório do TCP. O Secretário Executivo Intermunicipal apresentou o *power point* distribuído pelo CI, dados de setembro de 2023 do INE, dormidas e as suas variações anuais destacando que Coimbra está com valores inferiores aos de 2018 e que se deve pensar em novas estratégias para modificar este paradigma. Deu nota que três CIM se destacam com o número de dormidas Médio Tejo, Oeste e Região de Coimbra mostrando-se preocupado com os números.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.3.2.** ANACOM - Lançamento do concurso público para fibra ótica chegar a zonas brancas – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 5722, datada de 27 de novembro último, sobre a intenção de lançamento até final do ano de 2023 do Concurso Público para fazer chegar rede de elevado débito às zonas brancas identificadas.

O Secretário Executivo Intermunicipal contextualizou o CI a propósito do lançamento do concurso público para cobrir zonas brancas, concurso aprovado em sede de reunião de Conselho de Ministros, no valor de 425 milhões de euros, cujo objetivo é levar rede de fibra ótica aos territórios onde não existe conectividade de elevado débito, as chamadas zonas brancas - zonas do território onde não está disponível rede de elevado débito.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.3.3.** Realiza.te III – Principais linhas de ação e prioridades de intervenção – Para deliberação Foi presente a informação n.º 5945, datada de 11 de dezembro último, propondo ao CI que se proceda ao seguinte: à aprovação das principais linhas de ação e prioridades de intervenção para o setor da Educação na Região para o Portugal 2030 (em anexo à presente informação), que deverá servir de base quer para as candidaturas no âmbito da ITI quer de outros mecanismos de financiamento a identificar pelos serviços técnicos da CIM RC nas suas diferentes estruturas técnicas; à aprovação da calendarização do envio de dados atualizados relativamente à Rede Escolar para a CIM RC para comunicação periódica ao Conselho Intermunicipal; à aprovação da

elaboração de um documento com a síntese das necessidades/ diagnósticos de problemáticas associadas à legislação associadas às Atividades de Enriquecimento Curricular, Componente de Apoio à Família, e Atividades de Animação e de Apoio à Família, para posterior aprovação pelo Conselho Intermunicipal e envio para a Seção da Educação da Associação Nacional de Municípios Portugueses; à aprovação do agendamento do III Bootcamp da Rede Intermunicipal de Educação da Região de Coimbra, para os dias 10, 11 e 12 de outubro de 2024 em Tábua; à aprovação de realização de concertação anual das ofertas formativas para os trabalhadores dos municípios da CIM Região de Coimbra ao nível da área da Educação, com outros operadores (e.g.: Centros de Formação de Associação de Escolas).

Mais se dá conhecimento das taxas de retenção e desistência no ensino obrigatório, nas escolas públicas dos municípios da CIM Região de Coimbra (informação discriminada por Município).

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou os resultados “extremamente positivos” das duas edições, apresentados ao Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, abordou as principais linhas de ação e prioridades de intervenção, tudo previamente discutido e validado com os vereadores da educação.

O Presidente do CI mostrou-se muito agradado com um dos projetos mais bem sucedidos da CIM RC elogiado pela CE que suscitou imenso interesse em Bruxelas.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentada.**

**4.3.4** Candidaturas 2023/2024: Portugal Inovação Social: Parcerias para o Impacto – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5983, datada de 11 de dezembro último na qual se propõe ao nível da proposta de Investimento Social para o Projeto EKUI, a distribuição do investimento pelos municípios que manifestaram interesse de acordo com o valor unitário por aluno; ao nível da proposta de Investimento Social para o Projeto associado às temáticas do Bullying e Cyberbullying, a aprovação da proposta apresentada, e da distribuição do investimento por município listado na Tabela - PIS – Manifestação de Interesse – Projeto de combate ao bullying e cyberbullying | 31 de janeiro de 2024.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentada.**

**4.3.5.** FAMI 2030 – Educação Intercultural em contexto escolar – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5979, datada de 12 de dezembro último, propõe-se para aprovação do CI, do projeto de promoção de um programa intercultural, estimando-se o valor de 348 192.36€ incluindo custos internos da CIM RC. Propõe-se o critério de distribuição pelo índice de coesão social. Mais se reforça que a presente candidatura tem como data limite de submissão, 29 de dezembro de 2023.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentada.**

## **5. Divisão de Ambiente e Transportes**

### **5.1. Unidade de Mobilidade e Transportes**

#### **5.1.1. Transporte Flexível a Pedido (SIT FLEXI) - 10.000 reservas – Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 5939 datada de 11 de dezembro último dando conhecimento que em outubro de 2023 o serviço atingiu o marco das 10.000 reservas registadas e dos 1190 utilizadores. Aproveita-se a informação para apresentar um resumo das métricas e indicadores de desempenho do serviço mais relevantes, bem como a evolução da procura e a sua distribuição espacial pelos 18 municípios.

O Presidente do CI elogiou o trabalho e felicitou a equipa da CIM RC.

#### **O CI tomou conhecimento.**

#### **5.1.2. Despachos n.º 12221-B/2023 e n.º 12221-C/2023: Reforço Extraordinário 1.º e 2.º Trimestres de 2023 – Repartição, pelas Autoridades de Transportes, da verba atribuída à CIM-RC – Para deliberação;**

Foi presente a informação n.º 5986, datada de 13 de dezembro último, na qual se propõe que o CI analise e delibere aprovar que a distribuição das verbas atribuídas a esta entidade intermunicipal, pelos Despachos n.º 12221-B/2023 e n.º 12221-C/2023, de 29 de novembro, referentes às necessidades de financiamento verificadas no 1.º e 2.º trimestres de 2023, respetivamente, pelas autoridades de transportes AT CIM RC e AT Município de Coimbra, seja através do índice a que se refere o n.º 2 do artigo 105.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que tem em conta a representatividade, em termos de eleitores, de cada município na região (AT CIM-RC – 68,601% e AT Coimbra – 33,399%).

O Secretário Executivo Intermunicipal apresentou as dotações dos Programas PART, PROTransP e Reforço extraordinário PART 2023 e destacou a segunda posição da CIM RC quando comparada com as restantes CIM e áreas metropolitanas. Deu nota dos valores do reforço PART nos 2 primeiros trimestres e da repartição com a AT de Coimbra com base na metodologia “índice de eleitores”. Apelou à assinatura destes documentos porque quem não tem a contratualização efetuada não poderá regularizar as verbas.

Interveio a vereadora da CM de Coimbra, Ana Bastos, manifestando a sua discordância em relação a esta repartição apesar de saber que foi aprovada em maio de 2021, mas “se é um reforço do PART continuamos a defender que os critérios de repartição deveriam ser exatamente os mesmos do PART não sendo esse devia ser proporcional ao défice que foi devidamente apurado. “

O Presidente da CM de Tábua felicitando a CIM RC pela capacidade de recrutamento e de gestão e o resultado deste valor, substancial para a região pelo facto de alguns municípios serem prejudicados em relação ao resto do país por não se encontrarem numa área metropolitana.

Tomou a palavra o Presidente da CM da Mealhada dizendo que se cumprem com as obrigações e questiona se a verba deste ano é transferida para a Câmara ou é descontado no protocolo a assinar com a transportadora e se a partir de janeiro se mantém o acordo.

O Secretário Executivo Intermunicipal sobre o critério é decisão do CI e será cumprido o que ficar estabelecido. Transmitiu, surpreendido, que no seguimento do pedido de esclarecimentos da CIM RC sobre a Manutenção DL n.º 14-C, de 7 de abril veio a AMT transmitir que atualmente “os termos específicos de aplicação do PART em 2024 e outras medidas tarifárias e de compensação previstas no Relatório do Orçamento do Estado dependem de ato legislativo do Governo, no âmbito e na sequência da aprovação do Orçamento do Estado para 2024. Assim, haverá que aguardar a aprovação e publicação das referidas especificações, na sequência do que a AMT estará disponível para colaborar com V.Exas. nos esclarecimentos necessários.”

**O CI deliberou, por maioria, com o voto contra da Vereadora Ana Bastos da CM de Coimbra aprovar a repartição pelas Autoridades de Transportes, da verba atribuída à CIM-RC.**

A Vereadora da CM de Coimbra deixou a seguinte declaração de voto: “A razão porque considero que esta forma de repartição é injusta entre as duas autoridades de transporte, considero que devia ser proporcional ao défice, aliás esse é o critério que o Sr. Secretário Executivo Intermunicipal acabou de dizer que é o critério utilizado entre os vários municípios na componente da CIM enquanto autoridade de transportes a formula de repartição é proporcional ao défice do serviço publico porque não é adotado a montante entre as duas autoridades. Há claramente uma desproporcionalidade que não é correta como sabemos o défice só da Câmara de Coimbra, dos SMTUC, é superior aquele que tem a CIM devia ser 50/50 e não 30/60 como acabou de ser votado”.

**5.1.3.** Contrato Interadministrativo de Delegação e Partilha de Competências a celebrar entre o Estado Português e a CIM-RC no âmbito do PART 2023 – Para deliberação;

Foi presente a informação n.º 5990, datada de 13 de dezembro último, propondo a aprovação da minuta de contrato Interadministrativo de delegação e partilha de competências a celebrar entre o estado português e a CIM RC conforme documento em anexo à presente ata e que o mesmo seja assinado e posteriormente remetido à Secretaria de Estado das infraestruturas.

**O CI, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de contrato Interadministrativo nos moldes apresentados.**

**5.1.4.** Protocolo de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução tarifária para 2023 – Metro-Mondego, S.A. – Para deliberação;

Foi presente a informação n.º 5991, datada de 13 de dezembro último, propondo a aprovação da minuta de protocolo de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução tarifária para 2023 – Metro-Mondego, S.A em anexo à presente ata.

**O CI, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução tarifária para 2023 – Metro-Mondego, S.A nos moldes apresentada.**

**5.1.5.** Contrato a celebrar entre a CP – Comboios de Portugal, E.P.E e a CIM-RC, no âmbito do PART 2023– Para deliberação;

Foi presente a informação n.º 5997, datada de 13 de dezembro último, propondo a aprovação da minuta de contrato a celebrar entre a CP – Comboios de Portugal, E.P.E. e a CIM RC no âmbito da implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária em 2023, documento em anexo à presente ata.

**O CI, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de contrato a celebrar entre a CP – Comboios de Portugal, E.P.E. e a CIM RC no âmbito da implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária em 2023.**

**5.1.6.** Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de setembro e outubro de 2023 – Para deliberação;

**5.1.7.** Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de setembro e outubro de 2023 – Para deliberação;

**5.1.8.** Compensação a atribuir ao operador “ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A. nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – Para deliberação;

**5.1.9.** Compensação a atribuir ao operador “Transdev Interior, S.A. nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – Para deliberação;

Unanimidade.

Por uma questão de economia processual o Presidente do CI colocou estes assuntos à votação, do ponto 5.1.6 ao ponto 5.1.9, tendo o CI **deliberado, por unanimidade, aprovar os valores de compensação a atribuir aos operadores pela execução dos serviços essenciais realizados entre setembro e outubro de 2023, consoante o operador, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, na sua atual redação.**

**5.1.10.** Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) 2023 – Adenda ao Protocolo de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (Transdev Interior, S.A) – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 5980, datada de 12 de dezembro último, propondo a ratificação do despacho que autorizou a adenda ao Protocolo de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária em 2023,

**O CI, deliberou por unanimidade, ratificar a adenda ao Protocolo de execução para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (Transdev Interior, S.A).**

#### **5.1.11. Adesão da CIM RC ao Projeto Nacional “1Bilhete.pt” – Para deliberação**

Foi presente a informação n.º 5965, datada de 12 de dezembro último dando nota que no passado dia 10 de fevereiro foi apresentado em Coimbra, o projeto “1Bilhete.pt”. É um projeto de âmbito nacional que consiste na criação de uma plataforma tecnológica de bilhética intermodal permitindo a interoperabilidade entre os sistemas existentes, bem como a introdução de novos sistemas de bilhética. Considerando a importância do projeto a nível nacional e local; a iminência na criação da AGIT- Empresa de Gestão Intermodal da Região de Coimbra; a importância dos temas e da intermodalidade e acima de tudo interoperabilidade entre operadores a nível nacional e local; que o concurso internacional relativo ao CP08\_2023 - Concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário, já impõe no caderno de encargos e correspondentes anexos, os requisitos técnicos necessários à implementação operacional do projeto, propõe-se que o CI analise e delibere aprovar a minuta de Adesão da CIM RC ao projeto 1Bilhete.pt, proceder à Adesão do projeto.

**O CI, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de adesão da CIM RC ao Projeto Nacional “1Bilhete.pt”.**

#### **5.1.12. Cenários prestação do serviço público em 2024 – Para deliberação**

Foi presente a informação n.º 5957, datada de 11 de dezembro último na qual se informa que atualmente a CIM RC procede à compensação financeira aos operadores de serviço público pela perda de receita no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, pela realização dos chamados «serviços essenciais». Tendo sido declarado o fim da pandemia da doença Covid-19, a proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2024 não faz referência à manutenção do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, para o ano de 2024. De acordo com o parecer jurídico, *Não restam dúvidas que incumbe aos Municípios assegurar a continuidade e ausência de rutura do serviço público de transporte de passageiros, e o restivo financiamento, enquanto autoridades de transportes (ainda) legalmente habilitadas a exercer as competências previstas no RJSPTP. Para esse efeito, devem ser atualizados (ou celebrados novos) Acordos que determinem a realização de obrigações de serviço público pelos operadores.* Referia-se que para o efeito, assumindo na eventual assunção do exposto no parecer, a compensação deverá realizar-se a todos os operadores de serviço público da Região de Coimbra, e não apenas do grupo Transdev, atendendo à não previsão da manutenção do Decreto-Lei n. 14-C, de 7 de abril, na sua atual redação, instrumento legal que a CIM RC dispunha para a realização de compensações financeiras aos operadores de serviço público da Região. Propõe-se que o CI analise e delibere sobre a posição a assumir pela CIM RC e os seus municípios quanto ao ano de 2024 no sentido de impedir eventual interrupção do serviço público rodoviário de passageiros.

**Após apreciação do documento em análise, o CI deliberou por unanimidade, assumir a compensação quanto ao no de 2024 no sentido de impedir eventual interrupção do serviço público rodoviário de passageiros.**

**5.1.13. Redução tarifária nos transportes públicos em 2024– Para deliberação**

Foi presente a informação n.º5988, datada de 13 de dezembro último dando nota que no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária, a CIM RC, desde 2019, tem vindo a proceder à sua implementação. Implementou a redução tarifária ( em termos gerais redução de 50%) e operacionalização do transporte flexível a pedido. No entanto, a proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2024 prevê a criação do «Programa Incentiva +TP», que substituirá o PART e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público («PROTransP»). Porém, o Programa «Incentiva +TP» será ainda objeto de regulamentação mediante diploma próprio, desconhecendo-se por isso as finalidades, modalidades, pressupostos e critérios de aplicação do indicado programa, bem como a dotação que caberá à CIM RC. Desta forma, se não se comunicar nada aos operadores, deixa de existir redução tarifária nos transportes públicos. Se se pretender a manutenção da redução tarifária para 2024, terá de se informar os operadores, e a conseqüente a assunção, ainda que transitória (até á publicação do diploma Incentiva + TP) por parte dos municípios das medidas de redução tarifária. Propõe-se que o CI analise e delibere sobre a posição da CIM-RC e municípios constituintes sobre a redução tarifária para 2024, designadamente sobre a manutenção da redução tarifária para 2024.

**O CI deliberou por unanimidade, assumir a manutenção da redução tarifária para 2024.**

**5.2. Unidade de Ambiente, Recursos Naturais e Equipamentos**

**5.2.1. Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projeto da “Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa Fase 1: Troço Porto/Soure, Lote B – Troço Soure/Aveiro (Oiã) – Resultados da AIA - Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 6015, datada de 13 de dezembro último dando conhecimento dos documentos da Consulta Pública.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da reunião mantida com o ex-ministro das infraestruturas e com os municípios impactados pelo troço da alta velocidade onde ficou estabelecido que as medidas de compensação deviam ser discutidas após a saída de EIA. Conhecida a EIA questionou se se deve manter esta pretensão e de que forma sugerindo que se questione o Primeiro Ministro.

**O CI tomou conhecimento e decidiu solicitar ao Sr. Primeiro-ministro o agendamento de uma reunião para discussão do traçado da “Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa Fase 1: Troço Porto/Soure, Lote B – Troço Soure/Aveiro (Oiã)” e respetivas**



## **medidas de compensação, após conhecido os resultados do Estudo de Impacto Ambiental (EIA)**

### **5.2.2. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Pedido de revisão de preços extraordinária - Para ratificação**

Foi presente a informação n.º 5749, datada de 27 de novembro último propondo a ratificação do reconhecimento pelo 1.º Secretário Executivo do direito à revisão de preços extraordinária solicitada pela entidade executante da Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC, face aos prazos legais para resposta.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou o pedido de revisão de preços extraordinária.**

### **5.2.3. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 26 - Para ratificação**

Foi presente a informação n.º 5750, datada de 27 de novembro último propondo a ratificação da aprovação pelo 1.º Secretário Executivo do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 26, no valor de valor 16.553,44 € (Dezasseis mil, quinhentos e cinquenta e três euros e quarenta e quatro centimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de novembro de 2023, da empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC. Esta aprovação foi realizada dada a necessidade de faturação para efeitos de comprovação do adiantamento realizado pela entidade financiadora desta atividade (Turismo de Portugal). A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC.

A empreitada apresenta uma execução de 84,57 % relativamente a trabalhos normais, de 100% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 1 e n.º 2, de 64% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 3 e de 98,55% relativamente aos trabalhos complementares n.º 4.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o Auto de Medição de Trabalhos nº 26.**

### **5.2.4. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Trabalhos Complementares n.º 5 e Trabalhos Suprimidos n.º 1 - Para ratificação**

Foi presente a informação n.º 5666, datada de 23 de novembro último propondo a ratificação do despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a contratualização dos trabalhos complementares não previstos e dos trabalhos suprimidos, verificando-se que as alterações não implicam aumento do compromisso financeiro, devendo, no entanto ser realizada a sua atualização do respetivo de acordo com os trabalhos complementares e suprimidos (Ação da GOP Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica: 01 003 2017 8 2 3 I).

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a contratualização dos trabalhos complementares n.º 5 não previstos e dos trabalhos suprimidos n.º 1.**

**5.2.5.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: PST01 Plano de Sinalização Temporária\_ Aditamento para Troço M09 - Revisão 00 - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 5664, datada de 23 de novembro último propondo a ratificação da aprovação pelo 1.º Secretário Executivo da CIM-RC do PST01 Plano de Sinalização Temporária\_ Aditamento para o troço M09, Revisão 00 e do respetivo esquema de sinalização da empreitada de Execução da Eurovelo 1.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o PST01 Plano de Sinalização Temporária\_ Aditamento para Troço M09 - Revisão 00.**

**5.2.6.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição n.º 3 dos Trabalhos Complementares n.º 3 e do Auto de Medição n.º 5 dos Trabalhos Complementares n.º 4 - Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5956, datada de 11 de dezembro último propondo a aprovação dos Autos de Medição N.º 3 de Trabalhos Complementares n.º 3 e Auto de Medição n.º 5 dos Trabalhos Complementares n.º 4, no valor de valor 23.196,42 € (Vinte e três mil, cento e noventa e seis euros e quarenta e dois cêntimos) e de 1.775,76 € (Mil, setecentos e setenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), respetivamente, aos quais acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de novembro de 2023, da empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC.

A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC.

A empreitada apresenta uma execução de 84,57% relativamente a trabalhos normais, de 100% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 1 e n.º 2, de 99,34 % relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 3 e de 99,67 % relativamente aos trabalhos complementares n.º 4.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os Autos de Medição N.º 3 de Trabalhos Complementares n.º 3 e n.º 5 dos Trabalhos Complementares n.º 4 da referida empreitada.**

**5.2.7.** Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 8 – Requalificação do Moinho dos Moinhos, Lousã - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos n.º 1 - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 5719, datada de 24 de novembro último propondo a ratificação da aprovação pelo 1.º Secretário Executivo do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 1, no valor de valor 4.310,00 € (Quatro mil, trezentos e dez euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável,

referente ao mês de outubro de 2023, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 8 – Requalificação do Moinho dos Moinhos, Lousã. Esta aprovação foi realizada dada a necessidade de faturação para efeitos do financiamento EEAGRANTS.A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, Louzavalia – Segurança e Higiene no Trabalho, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC.A empreitada apresenta uma execução de 4,31 % relativamente ao contratualizado.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o Auto de Medição dos Trabalhos N.º 1, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 8 – Requalificação do Moinho dos Moinhos, Lousã.**

**5.2.8.** Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 7 – Requalificação do Moinho da Ponte Velha, Góis - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 1 - Para ratificação Foi presente a informação n.º 5718, datada de 24 de novembro último propondo a ratificação da aprovação pelo 1.º Secretário Executivo do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 1, no valor de valor 2.565,00 € (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de outubro de 2023, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 7 – Requalificação do Moinho da Ponte Velha, Góis. Esta aprovação foi realizada dada a necessidade de faturação para efeitos do financiamento EEAGRANTS. A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, Louzavalia – Segurança e Higiene no Trabalho, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC. A empreitada apresenta uma execução de 21,76 % relativamente ao contratualizado.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o Auto de Medição dos Trabalhos N.º 1, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 7 – Requalificação do Moinho da Ponte Velha, Góis.**

**5.2.9.** Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 6 - Requalificação do Moinho da Ponte, Góis - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 1 - Para ratificação Foi presente a informação n.º 5717, datada de 24 de novembro último propondo a ratificação da aprovação pelo 1.º Secretário Executivo dos Auto de Medição dos Trabalhos N.º 1, no valor de 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de outubro de 2023, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 6 - Requalificação do Moinho da Ponte, Góis. Esta aprovação foi realizada dada a necessidade de faturação para efeitos do financiamento EEAGRANTS.A execução dos

trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, Louzavalia – Segurança e Higiene no Trabalho, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC. A empreitada apresenta uma execução de 18,10 % relativamente ao contratualizado.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o Auto de Medição dos Trabalhos N.º 1, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 6 - Requalificação do Moinho da Ponte, Góis.**

**5.2.10.** Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 5 – Requalificação do Moinho da Cortada, Góis - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 1- Para ratificação Foi presente a informação n.º 5276, datada de 24 de novembro último propondo a ratificação da aprovação pelo 1.º Secretário Executivo do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 1, no valor de 2.625,00 € (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de outubro de 2023, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 5 – Requalificação do Moinho da Cortada, Góis. Esta aprovação foi realizada dada a necessidade de faturação para efeitos do financiamento EEAGRANTS. A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, Louzavalia – Segurança e Higiene no Trabalho, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC. A empreitada apresenta uma execução de 18,11 % relativamente ao contratualizado.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o Auto de Medição dos Trabalhos N.º 1, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 5 – Requalificação do Moinho da Cortada, Góis.**

**5.2.11.** Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 4 – Requalificação do Lagar da Candosa, Góis - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 1 - Para ratificação Foi presente a informação n.º 5708, datada de 24 de novembro último propondo a ratificação da aprovação pelo 1.º Secretário Executivo do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 1, no valor de 3.575,00 € (Três mil, quinhentos e setenta e cinco euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de outubro de 2023, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 4 – Requalificação do Lagar da Candosa, Góis. Esta aprovação foi realizada dada a necessidade de faturação para efeitos do financiamento EEAGRANTS.

A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, Louzavalia – Segurança e Higiene no Trabalho, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC. A empreitada apresenta uma execução de 28,81 % relativamente ao contratualizado.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o Auto de Medição dos Trabalhos N.º 1, da Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais: Lote 4 – Requalificação do Lagar da Candosa, Góis.**

**5.2.12.** Empreitada Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira (Fase 2) – Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos n.º 5 - Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5708, datada de 24 de novembro último propondo aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 5, no valor de 45.848,00 € (Quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de novembro de 2023, da Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira (Fase II).A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC.A empreitada apresenta uma execução de 85,46 %.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição dos Trabalhos N.º 5, da Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira (Fase II).**

**5.2.13.** Empreitada Projeto de Reabilitação Fluvial Do Rio Ceira – Obras Hidráulicas: Autos de receção provisória -Para deliberação

Foi presente a informação n.º 6000, datada de 13 de dezembro último propondo a aprovação dos autos de receção provisória parcial da empreitada Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas:

O Auto de receção provisória parcial Pampilhosa da Serra: Ponto 1 – Quinta da Mata

O Auto de receção provisória parcial Arganil: Ponto 2 – Poço da Cesta

O Auto de receção provisória parcial Pampilhosa da Serra: Ponto 3 – Foz do Chorosó

O Auto de receção provisória parcial Pampilhosa da Serra: Ponto 4 – Vale Pardieiro

O Auto de receção provisória parcial Góis: Ponto 5 – Açude de Santos António

O Auto de receção provisória parcial Lousã: Ponto 6 – Cabril do Ceira

O Auto de receção provisória parcial Lousã: Ponto 7 – Amiais

O Auto de receção provisória parcial Lousã: Ponto 8 – Barrabás;

E a liberação do valor de 2.038,04 € relativo a quantias retidas como garantia.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os autos de receção provisória parcial da empreitada Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas.**

**5.2.14.** Minuta de Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Projeto “Reabilitação e Ampliação de uma Escola Primária em Habitação” - Para deliberação

Foi presente a informação n.º 5913, datada de 06 de dezembro último propondo a aprovação da Minuta de Acordo a celebrar entre a CIM-RC, IHRU e Município da Penacova, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para “Reabilitação e Ampliação de uma Escola Primária em Habitação”.

O Acordo prevê a reabilitação e alteração da antiga escola primária de Pardela da Cortiça, para habitação a custos acessíveis tipologia T2, possuindo o projeto um valor estimado de 105.734,12 € (cento e cinco mil, setecentos e trinta e quatro euros e doze cêntimos), o qual não inclui o valor do IVA. O projeto é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU para promoção de habitação a custos acessíveis no âmbito do Investimento RE-CO2-i05 – Parque Público de Habitação a custos acessíveis, da Componente 02-Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). O valor do IVA será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Acordo a celebrar entre a CIM-RC, IHRU e Município da Penacova, na sequência do Protocolo de Cooperação “Projeto de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra”, para “Reabilitação e Ampliação de uma Escola Primária em Habitação”.**

**5.2.15. Programa RecolhaBio 2023/2024 – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos - Para ratificação**

Foi presente a informação n.º 5856, datada de 04 de dezembro último informando que a edição do programa RecolhaBIO de 2023-2024 esteve suspensa de junho a outubro devido a reclamações da parte de algumas CIM sobre a distribuição das verbas deste programa. Em outubro o Fundo Ambiental disponibilizou o protocolo e procedeu a algumas alterações. A CIM-RC vai receber mais 22.478 euros (no total são 568.978 euros, dos quais 10.000 são para a CIM). Ao nível da distribuição pelos municípios o FA passou a obrigar as CIM a distribuir as verbas pelos municípios de acordo com os valores pagos de TGR e apresentou um anexo com os valores que cada município deve receber. Coloca-se em deliberação a nova minuta do protocolo, a revisão da verba global e a nova distribuição pelos municípios.

O Secretário Executivo Intermunicipal alertou para a alteração significativa imposta pelo Fundo ambiental que impõe sob a forma de distribuição, proposta seja feita em função do pagamento da taxa dos resíduos sólidos.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a celebração da nova minuta do protocolo, a revisão da verba global e a nova distribuição pelos municípios.**

**6. Estrutura de Apoio Técnico**

#### 6.1. ITI RedeS Urbanas: Aviso MPR-ITI\_R\_URB-2023-01 – para deliberação/ratificação

Foi presente a informação n.º5981, datada de 12 de dezembro último, na qual se informa que no seguimento da publicação do Aviso de Concurso nº MPR-ITI\_R\_URB-2023-01, relativo à apresentação de candidaturas aos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) Redes Urbanas – Pré-qualificação, que termina o prazo em 31/12/2023, a CIM RC foi convidada pelos líderes Centros Urbanos – Município de Coimbra e Município da Figueira da Foz, para ser entidade parceira na prossecução dos projetos/ intervenções que irão integrar a Estratégia e Plano de Ação das respetivas ITI Redes Urbanas. O Centro Urbano de Coimbra líder do consórcio pretende candidatar a estratégia: Atração de empresas intensivas em conhecimento e novos residentes - Rede Urbana Intra-regional (eixo Viseu – Coimbra – Leiria). O Centro Urbano de Figueira da Foz, também líder do consórcio, pretende candidatar a Estratégia para a Resiliência e Sustentabilidade dos Centros Urbanos costeiros das regiões de Coimbra e Leiria.

Refere o Aviso que deve ser apresentado um Protocolo/Contrato formalizado para efeitos de constituição do Consórcio, subscrito por todos os seus membros.

Mais se esclarece que a CIM RC já rececionou de ambos os líderes dos consórcios as minutas de Contrato de Consórcio nos termos e para os efeitos previstos no Aviso MPR-ITI\_R\_URB-2023-0. Os consórcios têm em vista regular as relações entre os Membros do Consórcio bem como entre estes e outras entidades, designadamente a interlocução com a Autoridade de Gestão do Centro 2030.

Nesta matéria, dá-se ainda conhecimento do desenvolvimento do procedimento de contratação pública de “Aquisição de serviços de consultoria técnica especializada para a elaboração de duas candidaturas ao aviso ITI - Redes Urbanas (MPR-ITI\_R\_URB-2023-01)”.

Desta forma, coloca-se a deliberação do CI, a ratificação da aceitação da CIM RC como entidade parceira nos dois Consórcios ITI Rede Urbana que terá os respetivos líderes os Municípios de Coimbra e Figueira da Foz, assim como se propõe a aprovação das minutas dos contratos de consórcio das ITI Redes Urbanas dos respetivos líderes Municípios de Coimbra e Figueira da Foz, anexas à referida informação

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato da aceitação da CIM RC como entidade parceira nos dois Consórcios ITI Redes Urbana que terá os respetivos líderes Municípios de Coimbra e Figueira da Foz. Deliberou também aprovar, por unanimidade, as minutas dos contratos de consórcio das ITI Redes Urbana dos respetivos líderes Municípios de Coimbra e Figueira da Foz.**

#### 6.2. Programa Mar 2030: Divulgação dos Avisos a decorrer – para conhecimento

Foi presente a informação n.º 5889, datada de 06 de dezembro último dando nota que se encontram abertas candidaturas aos apoios para os operadores económicos do setor da pesca e

aquicultura, ao investimento produtivo dos operadores económicos do sector da pesca, da aquicultura e da transformação dos produtos da pesca e aquicultura, no âmbito do Programa MAR 2030, pelo que se dá conhecimento ao C:

Aviso 10 - Apoio à preparação e execução dos planos anuais de produção e de comercialização das organizações de produtores – Plano de Produção e Comercialização de 2023, candidaturas abertas até 20/12/2023;

Aviso 11 - Apoio à recolha de dados e ao controlo e inspeção no quadro da Política Comum das Pescas, as candidaturas estão abertas até 30/12/2027;

Aviso 12 – Apoio à transferência de conhecimentos entre cientistas e pescadores, candidaturas abertas até 29/12/2023;

Aviso 13 – Apoio ao arranque da atividade de jovens pescadores, as candidaturas estão abertas até 31/12/2027;

Aviso 15 - Apoio a investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos, as candidaturas estão abertas até 29/12/2023;

Aviso 17 - Apoio a estratégias de comercialização e internacionalização das empresas do sector da pesca, da transformação e das empresas aquícolas, as candidaturas estão abertas até 29/12/2023.

#### **O CI tomou conhecimento.**

**6.3.** Portaria n.º 397/2023, que regulamenta as peças-tipo para o procedimento de concurso público para a atribuição das concessões de Baixa Tensão no continente – para conhecimento Foi presente a informação n.º 5887, datada de 06 de dezembro último informando que foi publicada a Portaria n.º 397/2023, na data de 28 de novembro e que aprova as peças tipo para o lançamento dos procedimentos concursais das concessões de distribuição de energia elétrica em baixa tensão. Trata-se do culminar da preparação iniciada com a aprovação da Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, com as propostas da ERSE sujeitas a consulta pública, as alterações legais introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, o envolvimento da ANMP e de comunidades intermunicipais.

A portaria agora publicada regulamenta as peças-tipo para o procedimento de concurso público: Programa de procedimento, Caderno de encargos e Contrato-tipo da concessão.

Esta publicação vem no seguimento da proposta de delimitação territorial e do projeto sobre peças do procedimento concursal a lançar para a atribuição das concessões de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, e que teve como entidades envolvidas a ERSE e a ANMP, tendo a CIM Região de Coimbra apresentado os necessários contributos e pronúncias.

O Secretário Executivo Intermunicipal sensibilizou para a importância da portaria, deu nota que houve grandes alterações cabendo aos municípios definir o que terão de fazer.



O Presidente da CM de Arganil sugere os colegas autarcas pertencentes ao Conselho diretivo da ANMP solicitem a pronúncia desta sobre o processo e que se solicite uma reunião formal à ANMP.

**O CI tomou conhecimento.**

**6.4. 3ª reunião do Comité de Acompanhamento do Programa Regional do Centro - Centro 2030 – para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 5948, datada de 11 de dezembro último, dando conhecimento ao CI que a Autoridade de Gestão do POR Centro 2030, na qualidade da Presidente da CCDRC, convocou a CIM-RC enquanto membro do Comité de Acompanhamento do POR – Centro 2030 para a 3ª reunião do Comité, tendo a Ordem de Trabalhos a “análise e aprovação de propostas de metodologias e critérios de seleção”, entre outros assuntos. Pela CIM-RC atempadamente enviou contributos relativos aos critérios de seleção referente aos Objetivos Específicos (OE's) previstos nos ITI CIM's. Assim, dá-se conhecimento ao Conselho Intermunicipal da 3ª reunião do Comité de Acompanhamento do Programa Regional do Centro - Centro 2030, que ocorreu no passado dia 22 de novembro de 2023 e que aprovou os critérios de seleção dos Objetivos Específicos descritos na informação.

**O CI tomou conhecimento.**

**6.5. Plano de Ação do ITI da CIM Região de Coimbra – Para deliberação**

Foi presente a informação n.º 5884, datada de 06 de dezembro último, na qual se propõe que o CI analise e delibere sobre a proposta de alteração dos montantes relativos à proposta do Plano de Ação do ITI da CIM Região de Coimbra constante na presente informação face à versão remetida à AG do PO Centro 2030 no passado dia 27/10/2023, a qual inclui a distribuição do OE 5.1 de acordo com as indicações da AG, na condição de ser manifestado junto da AG do PO Centro 2030 a necessidade de ser eliminado, numa **futura reprogramação/alteração ao acordo de parceria do quadro comunitário, o condicionalismo previsto no Acordo de Parceria e no Decreto-Lei n.º 05/2023 de 25 de janeiro, no que respeita ao OE 5.1, devendo ficar as verbas referentes a este OE reservadas para os municípios até tal se concretizar.**

Em caso de aprovação do ponto anterior, propõe-se que seja enviado à AG do PO Centro 2030 esta proposta de alteração dos montantes refletida no Quadro 3 – Montantes por OE no Plano de Ação do ITI da CIM Região de Coimbra, sejam atualizados e remetidos os respetivos indicadores associados ao Plano de Ação do ITI da CIM Região de Coimbra, assim como todos os restantes documentos que contém a proposta do Plano de Ação do ITI da CIM Região de Coimbra, que se encontram anexos à presente informação.

No âmbito do Plano de Ação do ITI da CIM RC, seja aprovado e comunicado à AG do PO Centro 2030 o compromisso da CIM RC e de todos os municípios com os seguintes princípios, **após clarificação objetiva do nível de compromisso exigido por parte da AG, nomeadamente:**

- A aplicação do princípio de não prejudicar significativamente (do no significant harm), nomeadamente garantindo a aplicação dos requisitos regulamentares que resultaram da avaliação deste princípio efetuada para o Programa;
- A consideração, quando aplicável, dos princípios subjacentes à iniciativa New European BAUHAUS, dado o carácter integrado, urbano e sustentável do instrumento territorial que o Plano de Ação corporiza, com particular relevo nas iniciativas regeneração e qualificação urbana;
- O compromisso que as operações a selecionar no âmbito da ITI CIM concorram para o tagging climático, sempre que previsto no texto do Programa.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da resenha histórica e dos desenvolvimentos do plano de ação do ITI e a alterações de onde alocar as verbas, das tipologias. Alertou para a um conjunto de regras e critérios pré-estabelecidos que não respondem ao verdadeiro desígnio de coesão e às necessidades de cada território.

Seguiu-se um período de discussão em torno da temática em apreço, com a manifestação de alguns pontos de vista por forma a encontrar o posicionamento a adotar.

**O CI, deliberou, por maioria:**

- 1) Aprovar a alteração dos montantes relativos à proposta do Plano de Ação do ITI da CIM Região de Coimbra face à versão remetida à AG do PO Centro 2030 no passado dia 27/10/2023, a qual inclui a distribuição do OE 5.1 de acordo com as indicações da AG (condicionalismo 75% / 25%), na condição de ser manifestada a necessidade deste condicionamento ser eliminado na futura reprogramação/alteração do Acordo de Parceria, devendo ficar as verbas referentes a este OE reservadas para os municípios até tal se concretizar.**
- 2) Que esta proposta de Plano de Ação seja enviada à AG do PO Centro 2030 (em anexo)**
- 3) No âmbito do Plano de Ação do ITI da CIM Região de Coimbra, seja aprovado e comunicado à AG do PO Centro 2030 o compromisso da CIM Região de Coimbra e de todos os municípios com os seguintes princípios, após clarificação objetiva do nível de compromisso exigido por parte da AG, nomeadamente:**
  - A aplicação do princípio de não prejudicar significativamente (do no significant harm), nomeadamente garantindo a aplicação dos requisitos regulamentares que resultaram da avaliação deste princípio efetuada para o Programa;
  - A consideração, quando aplicável, dos princípios subjacentes à iniciativa New European BAUHAUS, dado o carácter integrado, urbano e sustentável do instrumento territorial que o Plano de Ação corporiza, com particular relevo nas iniciativas regeneração e qualificação urbana;

**- O compromisso que as operações a selecionar no âmbito da ITI CIM concorram para o tagging climático, sempre que previsto no texto do Programa.**

**6.6. ELENA.** European Local Energy Assistance – para deliberação

Foi presente a informação n.º 5917, datada de 07 de dezembro último propondo que a CIM RC diligencie no sentido do desenvolvimento dos necessários procedimentos para que seja apresentada uma candidatura ao programa ELENA - European Local Energy Assistance.

No caso da eventualidade de custos com a contratação de trabalhos preparatórios à candidatura, os custos sejam repartidos, de igual forma, pelos respetivos Municípios.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão de candidatura ao programa ELENA - European Local Energy Assistance e a repartição de custos, caso os haja, de igual forma pelos municípios.**

**6.7.** Recomendações finais do Coimbra Peer Review Interreg Europe PLP – Para conhecimento

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos para futura apreciação dada à necessidade de melhor análise.

**O CI tomou conhecimento.**

**6.8.** Relatório 1/2023 CNA-PRR - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 5933, datada de 07 de dezembro último dando nota do terceiro relatório de acompanhamento aos progressos de implementação do PRR, apresentado pela Comissão Nacional de Acompanhamento do Plano de Recuperação e Resiliência (CNA-PRR), publicado em novembro de 2023. Este documento analisa os desenvolvimentos ocorridos desde o último relatório, em fevereiro de 2023 (e relativo ao ano de 2022).

**O CI tomou conhecimento.**

**6.9.** Dados Regionais Candidaturas PRR a 31/10/2023 - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 5931, datada de 07 de dezembro último indicando tratar-se de uma comunicação da CNA-PRR de 20/11/2023, na qual é apresentada informação relativa aos projetos aprovados no âmbito do PRR para a Região de Coimbra, reportada a 31 de outubro de 2023.

Importa informar o número de candidaturas aprovadas de 8808, às quais corresponde um total de 453.110.227 €. Na data de 31/10/2023, a taxa de pagamento era de 23%, que corresponde a 85.355.024 €.

Analisando os dados fornecidos, verifica-se que existem Municípios com uma taxa de execução abaixo da média apresentada para a CIM Região de Coimbra. Relativamente à distribuição por componente, verifica-se também que a execução de algumas componentes se encontra abaixo da média apresentada.

O Secretário Executivo Intermunicipal sugeriu que junto da Comissão Nacional do PRR se manifeste a frustração com o processo decisório das candidaturas das acessibilidades 360.º

**O CI tomou conhecimento.**

**6.10.** Proposta nova candidatura da Fileira do Queijo DOP da Região Centro - Para deliberação Foi presente a informação n.º5930, datada de 07 de dezembro último na qual se recorda que no passado dia 28 de novembro, foi realizada, na CIM RC, uma reunião que contou com a presença de 5 municípios (Arganil, Condeixa, Oliveira do Hospital, Soure e Tábua) e da INOVCLUSTER para uma breve retrospectiva ao Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro, seguida de auscultação de ideias que contribuam para o delineamento de uma estratégia conjunta ao Provere, e que permitam dar continuidade à valorização da Fileira do Queijo da Região Centro. Mais se informa que foi analisada na reunião, a definição do consórcio (parceiros a integrar a candidatura, se faz sentido manter os que vinham da candidatura anterior e a introdução de novos parceiros), a definição da entidade que irá assumir a liderança do projeto e também priorizar a definição do modelo de governança.

Foi ainda proposto que, todas as ações que envolvam comunidade escolar, atividades relacionadas direta e indiretamente com turismo e ações de formação e qualificação no território da Região de Coimbra, serem geridas pela CIM RC.

**O CI deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de adesão da CIM RC ao consórcio, para apresentação de nova candidatura; aprovar o modelo de gestão da parceria, mantendo-se a INOVCLUSTER como entidade líder, ou sugestão de novo líder do consórcio; aprovar que as ações que envolvam comunidade escolar, atividades relacionadas direta e indiretamente com turismo e ações de formação e qualificação no território da Região de Coimbra, serem geridas pela CIM RC.**

**6.11.** Consulta Pública do Plano de Afetação para as Energias Renováveis Offshore (PAER) – para conhecimento

Foi presente a informação n.º 5981, datada de 12 de dezembro último informando que foi publicado o Anúncio n.º 220-A/2023, da Direção-Geral da Energia e Geologia, que publicita a abertura de período de manifestação de interesse de participação em procedimento concorrencial para o desenvolvimento de centros eletroprodutores baseados em fontes de energias renováveis de origem ou localização oceânica.

O Anúncio informa que o Plano de Afetação para as Energias Renováveis Offshore (PAER), se encontra em consulta pública, desde o dia 30 de outubro até dia 13 de dezembro de 2023.

Neste sentido, dada a relevância desta matéria para os Municípios, foi solicitado aos Municípios com costa marítima do território desta CIM: Cantanhede, Figueira da Foz e Mira, o envio de contributos até ao dia 30 de novembro de 2023. No entanto, não foram rececionados contributos destes Municípios.

De recordar que a CIM-RC esteve representada na Comissão Consultiva do PAER e que decorreu anteriormente a este ato de Consulta Pública, e dada a importância e relevância desta matéria, pelo que a CIM-RC apresentou a sua pronúncia em matéria de Consulta Pública, conforme anexo à informação.

Pelo exposto, e considerando que a data limite de pronúncia em sede de Consulta Pública é anterior à data de reunião do CI, propõe-se a ratificação pelo CI da pronúncia de Consulta Pública realizada pela CIM Região de Coimbra e que consta desta informação.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a pronúncia de Consulta Pública realizada pela CIM RC.**

---

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezoito horas e trinta minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, Emílio Augusto Ferreira Torrão e pela Assistente Técnica Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

---

(Emílio Augusto Ferreira Torrão)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

---

(Gisela Parreiral)